

## **PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES Nº 64/2018.**

*Projeto de Lei nº.37/2018 — Aspectos de  
Constitucionalidade – Legalidade –  
Redação – Fiscalização – Orçamento –  
Administração Pública – Mérito.*

### **01-Do Relatório:**

Em análise perante as doulas Comissões, nos termos do art. 87, incisos do Regimento Interno, a emenda parlamentar de autoria do Vereador Reginaldo Teixeira dos Santos ao projeto de lei em comento, que “*Declara como de utilidade pública municipal o Conselho de Pastores e Líderes da Cidade de Cláudio/MG*”.

### **02-Da Fundamentação:**

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só a lei, de autoria tanto do Sr. Prefeito Municipal quanto dos Vereadores, poderá dispor sobre a declaração de utilidade pública de determinada entidade, tendo em vista as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 1.042, de 05.11.2004.

Portanto, nos termos de toda a legislação aplicável à espécie – Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa –, o projeto de lei é legal e constitucional.

Assim, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o projeto cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade.

Por fim, o projeto encontra-se redigido em boa técnica legislativa, respeitados inclusive os preceitos contidos na Lei Complementar 95, de 26.02.1998,

atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo plenário.

**03-Da Conclusão:**

Não há no presente Projeto de Lei quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Lei nº,37/2018. É o parecer. É o voto.

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Relator Vereador Heriberto Tavares do Amaral  
Votamos de acordo com o relator:

Tim Maritaca  
Vereador Revisor

Cláudio Tolentino  
Vereador Presidente

---

**COMISSÃO ESPECIAL:**

Relator Vereador Heitor de Sousa Ribeiro  
Votamos de acordo com o relator.

Fernando Tolentino  
Vereador Revisor

Geny Gonçalves de Melo  
Vereador Presidente

---

**Sala das Comissões, 19 de novembro de 2018.**